



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

16/09/2015 ATÉ 16/09/2015



INDÍCE

1	BLOG ATUAL 7	
	1.1 DECISÕES.....	1
2	BLOG BARRA DO CORDA NEWS	
	2.1 COMARCAS.....	2
3	BLOG DANIEL MATOS	
	3.1 DECISÕES.....	3
4	BLOG DIEGO EMIR	
	4.1 SINDJUS.....	4
5	BLOG DO NETO FERREIRA	
	5.1 DESEMBARGADOR.....	5
6	BLOG GILBERTO LEDA	
	6.1 DECISÕES.....	6 7 8
7	BLOG LUÍS CARDOSO	
	7.1 COMARCAS.....	9
8	BLOG MARCO DEÇA	
	8.1 DECISÕES.....	10
9	BLOG RONALDO ROCHA	
	9.1 DECISÕES.....	11
	9.2 HOSPITAL.....	12
10	CHAPADINHA SITE	
	10.1 EXECUÇÕES PENAIIS.....	13
11	IMIRANTE.COM	
	11.1 DECISÕES.....	14
	11.2 SERVIDOR PÚBLICO.....	15
12	INTERNET - OUTROS	
	12.1 DECISÕES.....	16
	12.2 EXECUÇÕES PENAIIS.....	17
13	SINDJUS	
	13.1 SINDJUS.....	18
14	SITE CNJ	
	14.1 PORTAL DO JUDICIÁRIO.....	19 20
15	SITE IDIFUSORA	
	15.1 JUÍZES.....	21
	15.2 SERVIDOR PÚBLICO.....	22
16	SITE JORNAL PEQUENO	
	16.1 CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	23
	16.2 COMARCAS.....	24
	16.3 DECISÕES.....	25 26
17	SITE MARANHÃO HOJE	
	17.1 JUÍZES.....	27
18	SITE O QUARTO PODER	
	18.1 DECISÕES.....	28

Márcio Jerry comemora decisão do TJ que desobrigou Flávio Dino de manter hospital

Governador trava batalha para não mandar recursos para unidade que atendia população do município e de outras seis cidades da região Central do Maranhão

O secretário de Articulação Política e Assuntos Federativos, Márcio Jerry Barroso, foi tomado de uma conduta nada republicana, nesta quarta-feira 16, ao comentar sobre reportagem de O Estado sobre decisão do Tribunal de Justiça do Maranhão que desobrigou o governador Flávio Dino (PCdoB) a manter os repasses de 100 mil reais mensais para a manutenção do Hospital de Bernardo no Mearim.

O secretário de Articulação Política e Assuntos Federativos, Márcio Jerry Barroso, foi tomado de uma conduta nada republicana, nesta quarta-feira 16, ao comentar sobre reportagem de O Estado sobre decisão do Tribunal de Justiça do Maranhão que desobrigou o governador Flávio Dino (PCdoB) a manter os repasses de 100 mil reais mensais para a manutenção do Hospital de Bernardo no Mearim. Twitter/Márcio Jerry Monstro Para Márcio Jerry, não divulgar a desobrigação de Flávio Dino com o hospital é um caso 'grave'

Por picuinhas políticas que mantém com a família Sarney, proprietária do jornal, Jerry comemorou o fato do veículo de comunicação divulgar o corte no repasse um dia após ter divulgado decisão contrária do mesmo TJ-MA, que, em atendimento a uma ação do Ministério Público do Maranhão, obrigava o governador do PCdoB a continuar mantendo os repasses para a unidade hospitalar.

- Que barrigada! O @OEstadoMA teve que dedicar matéria no alto da página 3 na edição desta quarta para desmentir manchete da edição de terça. "Governo tem que manter hospital, confirma TJ" , mancheteu dia 15; "Justiça desobriga governo a bancar hospital(...) Bernardo", corrigiu hj. Mas convenhamos, o erro do @OEstadoMA neste caso, grave, é até menor que outros rotineiramente cometidos no afã de atacar o gov Flávio Dino. O @OEstadoMA corrigiu. O repórter do erro foi obrigado a assinar o desmentido. Deve um pedido de desculpas ao distinto público - postou Jerry.

Desde fevereiro, devido ao corte feito por Flávio Dino no repasse, o Hospital de Bernardo do Mearim, que conta com 20 leitos e tem capacidade para receber pacientes do município e de outras seis cidades da região Central do Maranhão, deixou de atender a população. Todos os equipamentos da unidade estão parados. São centros cirúrgicos, setor de raio-X, uma sala de parto, lavanderias e até berçários abandonados. E é a divulgação dessa notícia que o secretário do governador do Maranhão está comemorando.

Que coisa!

Deputada Valéria Macedo pede construção de fórum para Sítio Novo

Dep. Valéria Macedo | foto: Agência Assembleia|

foto: Agência Assembleia|

A deputada estadual Valéria Macedo (PDT) solicitou à presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, Cleonice Silva Freire, a construção do Fórum de Justiça, no município de Sítio Novo. O pedido foi formalizado através de uma Indicação.

Segundo o pedido, o Fórum beneficiará uma população estimada em 18.000 habitante. Ressalte-se que o município de Sítio Novo já possui comarca criada há muito tempo, porém, até a presente data, ainda não foi construída a sede respectiva da comarca criada e ainda não instalada.

"Atualmente, os jurisdicionados daquele município, com grandes dificuldades de deslocamento e dispêndios financeiros, dependem de outros municípios vizinhos para ter atendidas as mais variadas demandas jurídicas daqueles habitantes como, por exemplo, as questões cíveis e criminais que são resolvidas na Comarca de Montes Altos enquanto as questões eleitorais são resolvidas pela Comarca de Amarante do Maranhão", disse Valéria Macedo.

De acordo com a Indicação, a existência de um Fórum próprio é importante para a comunidade, porque irá proporcionar o funcionamento da comarca em um espaço digno, com conforto e segurança, assegurando um local com toda infraestrutura para servidores e a população em geral, possibilitando, assim, o bom desenvolvimento e mais celeridade dos trabalhos da Justiça no próprio município.

"Desta forma, a construção do Fórum de Justiça no Município de Sítio Novo, além de ser um antigo anseio da população é, também, de suma importância para que sejam diminuídos os conflitos sociais e a impunidade, sejam garantidos direitos, segurança, garantia da ordem, paz e tranquilidade àqueles moradores", afirmou Valéria Macedo.

Justiça manda excluir perfis com sátiras a Flávio Dino do Facebook

Êxito nos tribunais: Flávio Dino recorreu aos serviços de três advogados para vencer disputa judicial contra o Facebook|

O governador Flávio Dino (PCdoB) obteve na Justiça uma ordem para que o Facebook exclua todos os perfis falsos criados na rede social para ironizar sua figura. Este blog informou em primeira mão a disputa judicial entre o comunista e o site de relacionamentos mais popular da internet em postagem datada de 3 de março deste ano (reveja), mesmo dia em que a decisão que mandou excluir as páginas foi proferida. Em seu despacho, o juiz Luiz de França Belchior Silva, da 2ª Vara Cível, fixou multa diária de R\$ 1.000,00 em caso de descumprimento.

O Facebook cumpriu a determinação, mas, posteriormente, recorreu ao Tribunal de Justiça, alegando que a exclusão integral do conteúdo fere a liberdade de expressão dos internautas. O site tentou preservar, sem sucesso, os conteúdos de quatro perfis fakes (como são chamadas as páginas criadas para parodiar políticos, artistas, empresários e quaisquer outros indivíduos) excluídos a pedido do governador: "Dino Irônico", "Dino, o falso profeta", "Flávio Dino Bolado" e um segundo perfil com o mesmo nome.

Ataques à honra e à moral

Na ação de obrigação de fazer que ajuizou contra o Facebook, com pedido de antecipação de tutela, Flávio Dino alega que na época em que era candidato a governador sofreu inúmeros ataques à sua honra e à sua moral, segundo ele, com o propósito de desmoralizá-lo perante o eleitorado maranhense. O comunista ressaltou que muitos desses ataques ocorreram na esfera virtual, onde o infrator consegue obter maior proteção e sente-se mais seguro para desferir mentiras sem ser descoberto.

"Foram criados diversos perfis falsos no site de relacionamento Facebook que levam o nome do autor, muitos deles até confundem os demais usuários, sendo espantosa a quantidade de perfis criados. Sustenta o autor que mesmo após o período eleitoral, os citados perfis, alguns criados à época das eleições, outros posteriormente a elas, continuam ativos e reproduzindo todo tipo de notícia, que são passadas para os usuários como se fossem ditas pelo próprio autor. Por fim, alega o autor que os perfis criados não são de sua propriedade, muito menos seu conteúdo é de responsabilidade dele. Por isso, requer que o réu exclua de seu domínio os perfis citados na inicial", relatou o advogado de Flávio Dino na ação, Carlos Eduardo de Oliveira Lula. Também representaram o governador no processo os advogados Deyse de Menezes Fraga e Igor José Ferreira dos Santos.

Diante dos argumentos de Flávio Dino, o juiz Luiz de França Belchior deferiu o pedido do comunista, reconhecendo a demanda como legítima. "Haja vista que se trata de uma pessoa pública, que concorreu e se sagrou vencedor nas eleições do ano de 2014 e, como se vê, seu nome permanece atrelado a vários perfis falsos no Facebook, com todo tipo de notícia, não condizentes com a realidade dos fatos", assinalou o magistrado.

Recurso

Em agravo de instrumento interposto em 16 de julho na Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça, o Facebook defendeu que não existe qualquer necessidade de remoção das páginas de maneira integral, vez que estas trariam discussões de teor político e sátiras humorísticas à política maranhense.

Argumentou ainda a existência de conteúdo legal nas referidas páginas e que a exclusão sumária dos perfis apontados pelo agravado (Flávio Dino) traria dano imediato aos usuários reclamados, os quais terão seus direitos constitucionais suprimidos. "A manutenção da decisão do juízo de retirar integralmente o conteúdo das mesmas seria demasiada desproporcional, desarrazoada e ofenderia diversos direitos constitucionais, tais quais a liberdade de expressão e a livre manifestação de pensamento".

O relator do recursos foi o juiz Luiz Gonzaga Almeida Filho, membro substituto da Quarta Câmara Cível, que negou provimento ao agravo, mantendo a decisão inicial. Na sessão de ontem (15/09), os membros da Quarta Câmara Cível do TJ voltaram a indeferir o recurso, nos termos do voto do relator.

Servidores da Justiça Federal e Estadual vão fazer paralisação por conta do corte de 21,7%

Servidores da Justiça Federal e Estadual vão fazer paralisação por conta do corte de 21,7%

Nesta segunda-feira, 14/09, o Presidente do Sindicato dos Servidores do Judiciário Federal-SINTRAJUFE-MA, Saulo Arcangeli esteve presente no Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão (SINDJUS-MA), onde encaminhou com a diretoria do sindicato para que ambos realizassem uma PARALISAÇÃO conjunta no dia 17/09, já que as duas categorias estão lutando pelos mesmos objetivos que são as Perdas Inflacionárias de 6,23% de 2015.

Os servidores do Judiciário Federal estão em GREVE há mais de cem dias, e os servidores da Justiça Estadual em ESTADO DE GREVE irão deliberar no próximo dia 29/09, se paralisarão em todo o Estado do Maranhão pela implantação do Projeto das Perdas Inflacionárias de 6, 23% de 2015.

Na quinta-feira (17), vai ocorrer paralisação de advertência, com concentração nas portas dos fóruns, das 08 às 12 horas, para aguardar a votação do projeto de lei das perdas inflacionárias pela Comissão de Assuntos Legislativos. Em São Luis, a concentração dos servidores será em frente ao Fórum "Desembargador Sarney Costa", no Calhau.

Ficou definido que Fagner Damasceno, tesoureiro do SINDJUS-MA, será o coordenador das atividades no Fórum do Calhau. Artur Filho, Valberto Pessoa e Janira Teixeira ficaram responsáveis pela mobilização dos servidores do Centro Administrativo da Rua do Egito, TJ e Corregedoria. Vitor será responsável por mobilizar os servidores de São José de Ribamar, que deverão todos se deslocar para o Fórum do Calhau.

O oficial de justiça Herbeth Mendes será o responsável pela mobilização do Fórum da Raposa e o técnico judiciário Josias pela mobilização do Fórum de Paço do Lumiar, que também deverão se deslocar para o Fórum de São Luis.

Dinheiro de corrupção pertencia a Helder Aragão

Prefeito de Anajatuba, Helder Aragão|

Apesar de retornar ao cargo no último dia 25 de agosto, por uma decisão judicial do desembargador Luiz Gonzaga Almeida Filho, que concluiu não haver provas suficientes para manter Helder Aragão afastado do cargo, as investigações sobre o envolvimento do prefeito no esquema de corrupção em Anajatuba dizem totalmente o contrário.

Entre as diversas páginas do documento obtido com exclusividade pelo blog do Neto Ferreira, Helder Aragão figura a maior parte. São grampos, conversas telefônicas e documentos encontrados com o nome do prefeito que evidenciam sua participação junto aos demais envolvidos: o empresário Fabiano Bezerra e o ex-presidente da Assembleia Legislativa do Estado e pai do deputado estadual Eduardo Braide, Carlos Braide.

Em uma leitura mais recente foi constatado que Fabiano Bezerra trocava mensagens pelo aplicativo de mensagens instantâneas, WhatsApp, com Natascha, pessoa que ele usava como laranja para fazer depósitos e outras transações bancárias. Em uma das conversas a moça cobrou o empresário por débitos em seu nome que estavam gerando restrições e então ele revela que os R\$ 20 mil que estavam depositados na conta dela pertencem a Helder Aragão, não a ele.

Fabiano Bezerra ainda revelou sua preocupação em ser morto, devido ao andamento das investigações e disse a Natascha que pretendia gastar R\$ 100 mil com habeas corpus.

No início da conversa a moça ainda questiona se o empresário negará ao Ministério Público que trabalhava com a empresa M A Silva Ribeiro, e o mesmo afirma que sim, que as empresas não estão em seu nome e que se não negar ele se compromete.

Flávio Dino trava batalha para não mandar recursos a hospital de Bernardo do Mearim

O governador Flávio Dino (PCdoB) tem travado uma verdadeira batalha judicial contra o Ministério Público para garantir que o Governo não seja obrigado a repassar R\$ 100 mil por mês ao hospital de Bernardo do Mearim.

O repasse para custeio da unidade foi feito normalmente, até o fim do ano passado. Mas foi suspenso no início da gestão comunista.

O prefeito de Trizidela do Vale, Fred Maia - que tem sofrido com a superlotação das suas unidades, já que o município é vizinho de Bernardo do Mearim - reclamou e o MP acabou protocolando ação na Justiça. No início de agosto, o juiz Marcelo Moraes Rego, titular da Comarca de Igarapé Grande, determinou Governo do Estado voltasse a repassar os recursos (veja).

Mas o Estado recorreu e, no dia 20 de agosto, a desembargadora Cleonice Freire indeferiu pedido de suspensão de liminar e manteve válida a decisão do juízo de base (leia aqui).

Seria a redenção de Bernardo do Mearim.

Seria...

Porque o governo Flávio Dino agravou essa decisão e, no dia 27 de agosto, a desembargadora Maria das Graças Duarte Mendes acatou ignorou as duas decisões anteriores e acatou o pedido do Executivo, que, agora, está desobrigado a repassar os R\$ 100 mil mensais.

Em nota, o governo diz que, se quiser, o Município de Bernardo do Mearim poderá fazer jus a, até, R\$ 70 mil por mês. Para isso precisa fazer a assinatura de um termo de adesão a um plano estadual de repasse de verbas para a saúde.

Justiça manda excluir perfis que ironizam Flávio Dino do Facebook

Do blog do Daniel Matos

O governador Flávio Dino (PCdoB) obteve na Justiça uma ordem para que o Facebook exclua todos os perfis falsos criados na rede social para ironizar sua figura. Este blog informou em primeira mão a disputa judicial entre o comunista e o site de relacionamentos mais popular da internet em postagem datada de 3 de março deste ano (reveja), mesmo dia em que a decisão que mandou excluir as páginas foi proferida. Em seu despacho, o juiz Luiz de França Belchior Silva, da 2ª Vara Cível, fixou multa diária de R\$ 1.000,00 em caso de descumprimento.

O Facebook cumpriu a determinação, mas, posteriormente, recorreu ao Tribunal de Justiça, alegando que a exclusão integral do conteúdo fere a liberdade de expressão dos internautas. O site tentou preservar, sem sucesso, os conteúdos de quatro perfis fakes (como são chamadas as páginas criadas para parodiar políticos, artistas, empresários e quaisquer outros indivíduos) excluídos a pedido do governador: "Dino Irônico", "Dino, o falso profeta", "Flávio Dino Bolado" e um segundo perfil com o mesmo nome.

Ataques à honra e à moral

Na ação de obrigação de fazer que ajuizou contra o Facebook, com pedido de antecipação de tutela, Flávio Dino alega que na época em que era candidato a governador sofreu inúmeros ataques à sua honra e à sua moral, segundo ele, com o propósito de desmoralizá-lo perante o eleitorado maranhense. O comunista ressaltou que muitos desses ataques ocorreram na esfera virtual, onde o infrator consegue obter maior proteção e sente-se mais seguro para desferir mentiras sem ser descoberto.

"Foram criados diversos perfis falsos no site de relacionamento Facebook que levam o nome do autor, muitos deles até confundem os demais usuários, sendo espantosa a quantidade de perfis criados. Sustenta o autor que mesmo após o período eleitoral, os citados perfis, alguns criados à época das eleições, outros posteriormente a elas, continuam ativos e reproduzindo todo tipo de notícia, que são passadas para os usuários como se fossem ditas pelo próprio autor. Por fim, alega o autor que os perfis criados não são de sua propriedade, muito menos seu conteúdo é de responsabilidade dele. Por isso, requer que o réu exclua de seu domínio os perfis citados na inicial", relatou o advogado de Flávio Dino na ação, Carlos Eduardo de Oliveira Lula. Também representaram o governador no processo os advogados Deyse de Menezes Fraga e Igor José Ferreira dos Santos.

Diante dos argumentos de Flávio Dino, o juiz Luiz de França Belchior deferiu o pedido do comunista, reconhecendo a demanda como legítima. "Haja vista que se trata de uma pessoa pública, que concorreu e se sagrou vencedor nas eleições do ano de 2014 e, como se vê, seu nome permanece atrelado a vários perfis falsos no Facebook, com todo tipo de notícia, não condizentes com a realidade dos fatos", assinalou o magistrado.

Justiça manda excluir perfis que ironizam Flávio Dino do Facebook

Do blog do Daniel Matos

O governador Flávio Dino (PCdoB) obteve na Justiça uma ordem para que o Facebook exclua todos os perfis falsos criados na rede social para ironizar sua figura. Este blog informou em primeira mão a disputa judicial entre o comunista e o site de relacionamentos mais popular da internet em postagem datada de 3 de março deste ano (reveja), mesmo dia em que a decisão que mandou excluir as páginas foi proferida. Em seu despacho, o juiz Luiz de França Belchior Silva, da 2ª Vara Cível, fixou multa diária de R\$ 1.000,00 em caso de descumprimento.

O Facebook cumpriu a determinação, mas, posteriormente, recorreu ao Tribunal de Justiça, alegando que a exclusão integral do conteúdo fere a liberdade de expressão dos internautas. O site tentou preservar, sem sucesso, os conteúdos de quatro perfis fakes (como são chamadas as páginas criadas para parodiar políticos, artistas, empresários e quaisquer outros indivíduos) excluídos a pedido do governador: "Dino Irônico", "Dino, o falso profeta", "Flávio Dino Bolado" e um segundo perfil com o mesmo nome.

Ataques à honra e à moral

Na ação de obrigação de fazer que ajuizou contra o Facebook, com pedido de antecipação de tutela, Flávio Dino alega que na época em que era candidato a governador sofreu inúmeros ataques à sua honra e à sua moral, segundo ele, com o propósito de desmoralizá-lo perante o eleitorado maranhense. O comunista ressaltou que muitos desses ataques ocorreram na esfera virtual, onde o infrator consegue obter maior proteção e sente-se mais seguro para desferir mentiras sem ser descoberto.

"Foram criados diversos perfis falsos no site de relacionamento Facebook que levam o nome do autor, muitos deles até confundem os demais usuários, sendo espantosa a quantidade de perfis criados. Sustenta o autor que mesmo após o período eleitoral, os citados perfis, alguns criados à época das eleições, outros posteriormente a elas, continuam ativos e reproduzindo todo tipo de notícia, que são passadas para os usuários como se fossem ditas pelo próprio autor. Por fim, alega o autor que os perfis criados não são de sua propriedade, muito menos seu conteúdo é de responsabilidade dele. Por isso, requer que o réu exclua de seu domínio os perfis citados na inicial", relatou o advogado de Flávio Dino na ação, Carlos Eduardo de Oliveira Lula. Também representaram o governador no processo os advogados Deyse de Menezes Fraga e Igor José Ferreira dos Santos.

Diante dos argumentos de Flávio Dino, o juiz Luiz de França Belchior deferiu o pedido do comunista, reconhecendo a demanda como legítima. "Haja vista que se trata de uma pessoa pública, que concorreu e se sagrou vencedor nas eleições do ano de 2014 e, como se vê, seu nome permanece atrelado a vários perfis falsos no Facebook, com todo tipo de notícia, não condizentes com a realidade dos fatos", assinalou o magistrado.

Justiça determina que Município estruture Conselho Tutelar de Trizidela do Vale

Sentença assinada pelo juiz Marco Adriano Ramos Fonsêca, titular da 1ª Vara da Comarca de Pedreiras, determina que o Município de Trizidela do Vale (termo judiciário) providencie a reforma ou a mudança definitiva da sede do Conselho Tutelar do Município para outro local devidamente adaptado e adequado ao funcionamento do órgão, inclusive com sala reservada adequada para a entrevista com crianças e adolescentes. O prazo para o cumprimento da determinação é de 90 (noventa) dias.

Em igual prazo, o Município deve ainda providenciar a aquisição do respectivo mobiliário e equipamento permanente necessário ao pleno funcionamento do Conselho, aí compreendidos material de escritório, equipamentos de informática, ar-condicionado, dentre outros. O devido suprimento de material de expediente também deve ser providenciado no prazo de 10 (dez) dias. Já no prazo de 15 (quinze) dias, o Município deve dotar o Conselho de veículo (próprio ou alugado) e motorista para ficar à disposição dos trabalhos realizados pelo órgão, bem como de servidor público ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais.

Em caso de descumprimento de qualquer uma das determinações constantes da sentença a multa diária é de R\$ 1.000,00 (mil reais). O bloqueio de recursos do Município, medida necessária para o cumprimento efetivo das determinações também consta da decisão.

Condições inadequadas - A sentença do magistrado atende à Ação Civil Pública de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Antecipada interposta pelo Ministério Público Estadual em desfavor do Município de Trizidela do Vale.

Segundo a ação, vistoria realizada pela Promotoria de Justiça à sede do Conselho Tutelar constatou que o mesmo está funcionando em condições inadequadas, impróprias, considerando-se a precariedade do imóvel onde se acha sediado, bem como a falta de equipamentos e de mobiliário, e de pessoal de apoios, fornecimento insatisfatório de material de expediente e consumo.

"Restando comprovada a verossimilhança da alegação e demonstrada a possibilidade de dano irreparável e de difícil reparação diante da continuidade da omissão municipal, e tendo em vista que absolutamente nada poderá justificar a insistente omissão do requerido ao longo de 24 (vinte e quatro) anos de vigência do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), concedo a antecipação da tutela", diz o juiz Marco Adriano na sentença.

Flávio Dino censura Facebook na Justiça...

Do blog de Daniel Matos

O governador Flávio Dino (PCdoB) obteve na Justiça uma ordem para que o Facebook exclua todos os perfis falsos criados na rede social para ironizar sua figura. Este blog informou em primeira mão a disputa judicial entre o comunista e o site de relacionamentos mais popular da internet em postagem datada de 3 de março deste ano (reveja), mesmo dia em que a decisão que mandou excluir as páginas foi proferida.

Em seu despacho, o juiz Luiz de França Belchior Silva, da 2ª Vara Cível, fixou multa diária de R\$ 1.000,00 em caso de descumprimento.

O Facebook cumpriu a determinação, mas, posteriormente, recorreu ao Tribunal de Justiça, alegando que a exclusão integral do conteúdo fere a liberdade de expressão dos internautas.

O site tentou preservar, sem sucesso, os conteúdos de quatro perfis fakes (como são chamadas as páginas criadas para parodiar políticos, artistas, empresários e quaisquer outros indivíduos) excluídos a pedido do governador: "Dino Irônico", "Dino, o falso profeta", "Flávio Dino Bolado" e um segundo perfil com o mesmo nome. Continue lendo aqui...

Justiça manda excluir perfis que ironizam Flávio Dino no Facebook

Daniel Matos - O governador Flávio Dino (PCdoB) obteve na Justiça uma ordem para que o Facebook exclua todos os perfis falsos criados na rede social para ironizar sua figura. Este blog informou em primeira mão a disputa judicial entre o comunista e o site de relacionamentos mais popular da internet em postagem datada de 3 de março deste ano (reveja), mesmo dia em que a decisão que mandou excluir as páginas foi proferida. Em seu despacho, o juiz Luiz de França Belchior Silva, da 2ª Vara Cível, fixou multa diária de R\$ 1.000,00 em caso de descumprimento.

O Facebook cumpriu a determinação, mas, posteriormente, recorreu ao Tribunal de Justiça, alegando que a exclusão integral do conteúdo fere a liberdade de expressão dos internautas. O site tentou preservar, sem sucesso, os conteúdos de quatro perfis fakes (como são chamadas as páginas criadas para parodiar políticos, artistas, empresários e quaisquer outros indivíduos) excluídos a pedido do governador: "Dino Irônico", "Dino, o falso profeta", "Flávio Dino Bolado" e um segundo perfil com o mesmo nome.

Ataques à honra e à moral

Na ação de obrigação de fazer que ajuizou contra o Facebook, com pedido de antecipação de tutela, Flávio Dino alega que na época em que era candidato a governador sofreu inúmeros ataques à sua honra e à sua moral, segundo ele, com o propósito de desmoralizá-lo perante o eleitorado maranhense. O comunista ressaltou que muitos desses ataques ocorreram na esfera virtual, onde o infrator consegue obter maior proteção e sente-se mais seguro para desferir mentiras sem ser descoberto.

"Foram criados diversos perfis falsos no site de relacionamento Facebook que levam o nome do autor, muitos deles até confundem os demais usuários, sendo espantosa a quantidade de perfis criados. Sustenta o autor que mesmo após o período eleitoral, os citados perfis, alguns criados à época das eleições, outros posteriormente a elas, continuam ativos e reproduzindo todo tipo de notícia, que são passadas para os usuários como se fossem ditas pelo próprio autor. Por fim, alega o autor que os perfis criados não são de sua propriedade, muito menos seu conteúdo é de responsabilidade dele. Por isso, requer que o réu exclua de seu domínio os perfis citados na inicial", relatou o advogado de Flávio Dino na ação, Carlos Eduardo de Oliveira Lula. Também representaram o governador no processo os advogados Deyse de Menezes Fraga e Igor José Ferreira dos Santos.

Diante dos argumentos de Flávio Dino, o juiz Luiz de França Belchior deferiu o pedido do comunista, reconhecendo a demanda como legítima. "Haja vista que se trata de uma pessoa pública, que concorreu e se sagrou vencedor nas eleições do ano de 2014 e, como se vê, seu nome permanece atrelado a vários perfis falsos no Facebook, com todo tipo de notícia, não condizentes com a realidade dos fatos", assinalou o magistrado.

Flávio Dino busca a Justiça para não mandar repasses para hospital de Bernardo do Mearim

O governador Flavio Dino (PCdoB) tem confrontado o Ministério Público, na Justiça, para evitar que o Governo do Estado volte a ser obrigado a repassar o montante de R\$ 100 mil mensais para o município de Bernardo do Mearim utilizar para a manutenção e funcionamento do hospital municipal de 20 leitos.

No início do ano, após autorizar o corte dos repasses, o hospital teve de fechar as portas e deixar de atender a população.

Na ocasião, o Governo do Estado utilizou como justificativa, a necessidade de reavaliar os valores repassados pelo Estado aos hospitais construídos por meio do Programa Saúde é Vida. O fechamento daquela unidade de saúde ganhou repercussão nacional.

Foi então que o Ministério Público entrou em ação. Ingressou com uma ação contra o Estado e obteve decisão favorável em primeira instância.

O Governo do Estado recorreu da decisão, mas obteve nova derrota. No dia 20 de agosto, a presidente do Tribunal de Justiça, desembargadora Cleonice Freire, negou recurso do Poder Executivo.

Sete dias depois, ao insistir em novo recurso, o Governo obteve decisão favorável, e ficou - pelo menos temporariamente -, desobrigado a bancar a manutenção do hospital de Bernardo do Mearim.

A insistência de Flávio Dino, o "novo e a mudança", acabou novamente prejudicando milhares de pessoas que buscavam atendimento no hospital. A unidade possui centro cirúrgico, sala de parto, raio-x, laboratório, consultórios médicos e berçário.

Mas, a população não pode mais usufruir.

Flávio Dino se nega a repassar R\$ 100 mil mensais para o hospital, mas autorizou licitação de R\$ 6 milhões para a divulgação de seu governo no âmbito nacional.

A coerência passou longe, bem longe do comunista, que diz ter decretado a "república" no Maranhão.

Curso VEP/CNJ em Chapadinha: Inscrições Até Sexta, Dia 18

Willame Pinto em um dos cursos VEP/CNJ já realizados.

O curso Noções Gerais do Sistema VEP/CNJ, na Comarca de Chapadinha, teve sua data alterada novamente, por questões de agenda da referida comarca. A capacitação destinada aos servidores da região será realizada, agora, de 28 de setembro a 1º de outubro. A alteração se deu porque na semana de 21 a 24 de setembro haverá sessões do Tribunal do Júri.

As inscrições foram prorrogadas novamente, seguindo até o dia 18 de setembro. Estão sendo ofertadas 30 vagas. O capacitador do curso será Willame Pinto, especialista no sistema e servidor da Unidade de Monitoramento Carcerário.

O objetivo do curso organizado pela Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM) é a otimização no uso do sistema, dirimindo as dúvidas e eliminando os erros que provocam inconsistência de informações. O VEP/CNJ é utilizado nos processos criminais e execução penal para uniformizar os procedimentos e guias - que reúnem todas as informações do acusado.

O local e horário do curso continua sendo o mesmo.

CURSO NOÇÕES GERAIS DO SISTEMA VEP/CNJ

Local: Comarca de Chapadinha

Quando: 28 de setembro a 1º de outubro, das 13h às 18h

Inscrições: até o dia 18 de setembro

Ex-presidente da Câmara é condenado por prestação de contas irregular - Imirante.com

GONÇALVES DIAS - A Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) condenou o ex-presidente da Câmara de Vereadores do município de Gonçalves Dias, Francisco Leitão, por prestação de contas de irregular.

A decisão da Justiça foi tomada após o Ministério Público do Maranhão (MP-MA) propor ação civil pública por improbidade administrativa, decretando a indisponibilidade dos bens do ex-gestor até a quantia de R\$ 32 mil. Francisco Leitão teria prestado contas de forma irregular ao Tribunal de Contas do Estado (TCE), referente ao exercício do ano 2008.

Segundo a ação do MP-MA, houve divergência entre o saldo financeiro declarado pelo ex-gestor e o apurado pelo TCE. Também foram constatadas despesas indevidas com combustível, tarifas bancárias e alimentação, além do descumprimento dos limites constitucionais quanto ao subsídio de vereador que deveria limitar-se a 30% do subsídio do deputado estadual, tendo alcançado o equivalente a 36,10%.

Em sua defesa, Francisco Leitão interpôs recurso junto ao Tribunal de Justiça, alegando que o Ministério Público não tem legitimidade para propor ação de ressarcimento ao erário público e anulação da decisão do juízo de 1º grau que concedeu liminar de indisponibilidade de seus bens.

O relator do processo, juiz Luiz Gonzaga Almeida Filho (substituto do 2º grau), confirmou a sentença de primeira de instância e destacou ser dever do MP apurar a responsabilidade do gestor público faltoso "a fim de salvaguardar a ordem necessária para o bom desenvolvimento de Estado Democrático de Direito", justificou.

O magistrado ressaltou ainda que o órgão ministerial produziu provas suficientes para demonstrar indícios de ato de improbidade administrativa do ex-presidente da Câmara que justificam a indisponibilidade dos bens e a devolução ao erário público. Os demais integrantes do órgão colegiado acompanharam o voto do relator.

Aberto seletivo para assessor de juiz em Olinda Nova

OLINDA NOVA - Estão abertas, até às 18h do próximo dia 30 de setembro, as inscrições para o seletivo de assessor de juiz na Comarca de Olinda Nova do Maranhão, a 253 Km de São Luís. A inscrição é gratuita e deve ser realizada exclusivamente pelo e-mail , com o envio das cópias do diploma de conclusão do curso de Direito ou certidão de conclusão emitida pela instituição de ensino superior; do currículo pessoal; da carteira de identidade; e do CPF. Os inscritos devem ter formação em Direito.

A jornada de trabalho é de 40 horas semanais e o vencimento básico é de R\$ 4.618,18 (quatro mil, seiscentos e dezoito reais e dezoito centavos) mais benefícios, como vale transporte e auxílios saúde e alimentação. Para fazer jus a essa remuneração o assessor deverá desenvolver atividades como recebimento e análise de petições e processos; verificação e controle de prazos; pesquisa de jurisprudência e legislação; preparação, conferência e publicação de pautas e atas de audiência; emissão de informações em procedimentos judiciais e administrativos, dentre outras.

As provas serão realizadas no 02 de outubro de 2015, no período de 08h às 13h. O seletivo terá fase única, constituída de prova objetiva e subjetiva, e acontecerá na sede da Escola Superior da Magistratura, situada na Avenida Luís Eduardo Magalhães, nº 20, Calhau, São Luís-MA (prédio ao lado da Associação dos Magistrados). As provas têm caráter eliminatório e classificatório.

Mais regras sobre a realização das provas, atendimento diferenciado em virtude de deficiência física, devem ser consultadas no edital do certame. O resultado será divulgado na data provável de 13 de outubro de 2015, na página eletrônica da Corregedoria-Geral da Justiça.

Outras informações podem ser obtidas pelos telefones (98) 3359-2026. O edital pode ser consultado clicando aqui.

Município de Santa Luzia é condenado a recuperar estradas

A 1ª Câmara Cível do TJMA manteve sentença da juíza Marcelle Farias da Silva, da comarca de Santa Luzia, para condenar o Município a realizar, no prazo de 180 dias após o trânsito em julgado da decisão, obra pública de recuperação das pontes existentes nas estradas que ligam os povoados de São Domingos e Campo Grande à zona urbana de Santa Luzia. A multa pelo descumprimento da medida é de R\$ 100 mil, recaindo sobre a pessoa do gestor responsável pela obra, conforme decisão da 1ª Câmara Cível.

O Ministério Público Estadual (MPMA) propôs ação civil pública contra o Município, denunciado péssimas condições estruturais nas pontes que ligam os dois povoados à zona urbana, destacando riscos de isolamento, além de sério e iminente risco de vida aos moradores.

O Município recorreu da sentença, alegando que houve ofensa ao princípio da separação dos poderes, e pedindo redução da multa. Afirmou ainda, que já firmara convênio com a Secretaria de Infraestrutura para recuperação de 42 km de estradas vicinais.

O relator do recurso, desembargador Jorge Rachid, considerou incontroversas as condições precárias em que se encontram as pontes desde 2010, com risco de danos e, inclusive, já tendo ocorrido alguns acidentes. Ele rejeitou as alegações do Município, observando que a celebração de convênio não é suficiente para atestar que as obras estão sendo ou serão realizadas, posto não haver prova no processo.

“É lícito ao Poder Judiciário, ao se deparar com lesão a direito fundamental – como no caso, à liberdade de locomoção -, apreciar e intervir na questão, uma vez que as irregularidades constatadas põem em risco a vida da população”, observou.

Manicômios Judiciários: relatos dos CRPs destacam violações aos Direitos Humanos

Duas mesas de debate tiveram como tema “por que a negação da cidadania”

Más condições de estrutura, situações degradantes (urina, fezes, ratos), ausência de profissionais capacitados para o tratamento de pessoas em sofrimento mental. Esses e outros fatos foram relatados nas duas mesas da tarde desta terça-feira (15) do Seminário “A desconstrução da lógica manicomial - construindo alternativas”, realizado na sede da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Os dois debates abordaram “relatos da inspeção - por que a negação da cidadania”, em quais conselheiros de Conselhos Regionais de Psicologia apresentaram aspectos das visitas aos locais.

Na primeira mesa, a coordenadora da Comissão de Direitos Humanos do Conselho Regional de Psicologia da 5ª Região (CRP-05, Rio de Janeiro), Janne Calhau Mourão, destacou, que, desde a última inspeção realizada naquele Estado em 2009, pouco avançou - houve inclusive, retrocessos. Entre os problemas apontados na inspeção realizada no Centro de Tratamento em Dependência Química Roberto Medeiros, constatou-se ausência de residências terapêuticas e morosidade nas perícias médicas.

Natália de Souza Silva, conselheira-secretária do Conselho Regional de Psicologia da 21ª Região (CRP-21, Piauí), disse que a inspeção apontou estrutura física comprometida, colchões estragados e ausência de atividades aos internos. A psicóloga propõe concursos para cargos específicos onde determinados profissionais estão ausentes. Segundo ela, no Piauí, apenas 15 psicólogos atuam no sistema prisional daquela Unidade da Federação. Ela conclama a superação da dicotomia existente entre “clínica x política”.

O advogado Rodrigo Silveira da Rosa, integrante da Comissão de Direitos Humanos da Seccional do Rio Grande do Sul da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/RS), denunciou a situação de descaso com que o Estado tem tratado esses locais. Além da estrutura, o advogado apontou má condição na limpeza do local, mal cheiro e poucos presos com acesso a banhos de sol. No relatório, segundo ele, vai ser buscada a responsabilização dos agentes por denúncias de tortura.

Segunda Mesa

Nelma Pereira da Silva, presidente do Conselho Regional de Psicologia da 22ª Região (CRP-22, Maranhão), lamentou o fato de sua Unidade da Federação, dentre as inspecionadas, apresentar um dos quadros mais graves do país. Além da ausência de psicólogos, a dirigente criticou o fato de poucos juizes de Direito não levarem em consideração os laudos dos psicólogos a título de internação ou alta, dando prioridade aos laudos dos psiquiatras. Segundo ela, o diretor da unidade é um psicólogo e encaminhou um dossiê ao governador do Maranhão, Flávio Dino, a fim de que providências sejam tomadas.

Luiz Romano da Motta Araújo Neto, vice-presidente do Conselho Regional de Psicologia da 10ª Região (CRP-10, Pará/Amapá), afirmou que a medida de segurança é a configuração da lógica manicomial do sistema penal brasileiro. Segundo ele, enquanto a medida de segurança estiver prevista no Código Penal, as internações compulsórias continuarão. Para tanto, ele propõe formar uma comissão envolvendo CFP, OAB, Movimento da Luta Antimanicomial e outras entidades para lutar por essa mudança.

Mayk Diego da Glória, coordenador da Comissão de Direitos Humanos do Conselho Regional de Psicologia da 9ª Região (CRP-09, Goiás), abordou que, na unidade inspecionada naquele estado, o único assistente social é agente carcerário, que, formado no curso de Serviço Social, foi direcionado para esse serviço. Além disso, destacou a inexistência de assistência jurídica aos internos, bem como alimentação precária, apesar de o estado ter instituído o Programa de Atenção Integral ao Louco Infrator (PAILI).

SINDJUS-MA mobiliza servidores para Vigília pelas Perdas Inflacionárias desta quinta-feira (17/09)

Servidores do Fórum de Desembargador Sarney Costa confirmaram presença na vigília. Servidores do Fórum de Desembargador Sarney Costa confirmaram presença na vigília.

Os diretores do Sindicato dos Servidores da justiça do Estado do Maranhão (SINDJUS-MA) na manhã desta quarta-feira 16/09, mobilizaram os servidores do Fórum do Calhau, Raposa, Ribamar, Paço do Lumiar, Tribunal de Justiça, Corregedoria e Juizados Especiais, Arquivo e Patrimônio, e Centro Administrativo da Rua do Egito para estarem presente amanhã (quinta-feira) 17/09, para a PARALISAÇÃO conjunta dos servidores do poder Judiciário Estadual e Federal, já ambas as categorias lutam pela aprovação das Perdas Inflacionárias.

Os servidores já Justiça Federal lutam pelas Perdas inflacionárias acumuladas há mais de 70% nos últimos oito anos, e os servidores estaduais pelas perdas de 6,23% referente ao exercício de 2014.

Durante a visita, os diretores do SINDJUS-MA distribuíram folders informativos e explicaram aos servidores que todos devem trajar roupas pretas. E que a PARALISAÇÃO de Advertência em São Luis ficará concentrada em frente ao Fórum "Desembargador Sarney Costa", no Calhau, e as Comarcas do interior também devem ficar mobilizadas nas portas dos Fóruns das 08 às 12 horas, para aguardar a votação do projeto de lei das perdas inflacionárias pela Comissão de Assuntos Legislativos do Tribunal de Justiça (TJMA).

Servidores do tribunal de Justiça mostrarem estar cientes da necessidade de lutar pelas perdas inflacionárias. Servidores do tribunal de Justiça mostrarem estar cientes da necessidade de lutar pelas perdas inflacionárias.

Os servidores precisam entender que "os magistrados já receberam as Perdas Inflacionárias de 2015 e prestes a receber as de 2016, sendo que eles não precisam de Projeto e orçamento, basta apenas uma portaria.

Enquanto que em relação aos servidores o Sindicato todo ano precisam correr pela apresentação do Projeto, deliberação pelo Pleno, em seguida sancionado na Assembleia Legislativa, e ainda recorrer à Secretaria de Planejamento-Seplan para conseguir orçamento, e isso é uma diferença e um desrespeito extremo com os servidores", disse Fagner Damasceno, diretor do SINDJUS-MA.

O SINDJUS-MA também orienta que os servidores batam o ponto participem da atividade e depois, ao meio dia, voltem normalmente aos seus respectivos postos de trabalho.

Para a servidora Márcia Cristina Ferreira Mendes o momento é de indignação mediante as decisões do Tribunal de Justiça do Maranhão, e por isso todos os servidores devem comparecer em peso na manifestação. "O momento inciou a partida da decisão equivocada do Tribunal de Justiça em conceder o pedido da Procuradoria Geral do Estado-PGE, dessa Rescisória totalmente descabida, até porque já houve uma decisão do Superior Tribunal Federal-STF, em favor dos servidores. E uma outra ação é julgada favorável aos servidores da UEMA pela mesma Corte? Então como pode?, questionou a servidora.

Servidores da Central de Mandatos ratificam sua posição de não abrir mão de direitos conquistados. Servidores da Central de Mandatos ratificam sua posição de não abrir mão de direitos conquistados.

PARALISAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 17/09

A mobilização dos servidores é pela garantia do pagamento das perdas inflacionárias de 2015, que já estão sendo pagas para os magistrados desde janeiro.

Além disso, o movimento quer que o Governador Flávio Dino desista da AÇÃO RESCISÓRIA 36.586/2014,

ajuizada pela ex-Governadora Roseana Sarney. Mesmo assim, a assessoria jurídica do SINDJUS-MA está de prontidão para ajuizar recurso contra a decisão das 2ª Câmaras Cíveis Reunidas do TJMA, que decidiu acolher o pedido da PGE/MA de retirada dos 21,7% dos vencimentos dos servidores do Judiciário.

A terceira pauta do movimento é pela ANISTIA dos descontos da greve de 2014 pela implantação dos 21,7%.

Tribunal do Maranhão amplia unidades com tramitação eletrônica de processos

O Tribunal de Justiça iniciou na segunda-feira (14/9) uma nova fase de implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe), expandindo para mais 25 varas judiciais a tramitação de processos exclusivamente por meio eletrônico. Até 19 de outubro, o PJe será implantado na Vara de Interesses Difusos, em 8 varas da Fazenda Pública e 16 varas cíveis da capital, totalizando 63 unidades onde os novos processos deixam de utilizar papel. O sistema PJe é o serviço informatizado que compreende o controle da tramitação, a padronização de todos os dados e informações dos processos judiciais e administrativos, a produção, o registro e a publicidade dos atos processuais e o fornecimento de dados essenciais à gestão das informações necessárias aos diversos órgãos de supervisão, controle e uso do sistema judiciário.

A informatização segue recomendação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que considera os benefícios da substituição da tramitação de autos em meio físico pelo meio eletrônico, como instrumento de celeridade e qualidade na prestação jurisdicional, além da adequação aos princípios de proteção ambiental. A medida não se aplica às ações ajuizadas antes da implantação do PJe e que ainda tramitam em autos físicos, assim como não inclui a desmaterialização dos processos que atualmente tramitam em suporte físico.

A meta do CNJ prevê que os tribunais devem atingir 100% da implantação nos anos de 2016, 2017 ou 2018, a depender do porte do tribunal (pequeno, médio ou grande) no relatório Justiça em Números.

Certificação - Para movimentar os processos, advogados, defensores públicos e procuradores devem fazer previamente suas certificações eletrônicas junto à OAB, Banco do Brasil, nas agências dos Correios ou Receita Federal. Citações, notificações e intimações das partes ficarão disponibilizadas aos interessados no portal do sistema PJe, com acesso pelo site (www.tjma.jus.br) do TJMA.

Fonte: TJMA

Maranhão amplia unidades com tramitação eletrônica de processos

O Tribunal de Justiça iniciou na segunda-feira (14/9) uma nova fase de implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe), expandindo para mais 25 varas judiciais a tramitação de processos exclusivamente por meio eletrônico. Até 19 de outubro, o PJe será implantado na Vara de Interesses Difusos, em 8 varas da Fazenda Pública e 16 varas cíveis da capital, totalizando 63 unidades onde os novos processos deixam de utilizar papel.

O sistema PJe é o serviço informatizado que compreende o controle da tramitação, a padronização de todos os dados e informações dos processos judiciais e administrativos, a produção, o registro e a publicidade dos atos processuais e o fornecimento de dados essenciais à gestão das informações necessárias aos diversos órgãos de supervisão, controle e uso do sistema judiciário.

A informatização segue recomendação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que considera os benefícios da substituição da tramitação de autos em meio físico pelo meio eletrônico, como instrumento de celeridade e qualidade na prestação jurisdicional, além da adequação aos princípios de proteção ambiental. A medida não se aplica às ações ajuizadas antes da implantação do PJe e que ainda tramitam em autos físicos, assim como não inclui a desmaterialização dos processos que atualmente tramitam em suporte físico.

A meta do CNJ prevê que os tribunais devem atingir 100% da implantação nos anos de 2016, 2017 ou 2018, a depender do porte do tribunal (pequeno, médio ou grande) no relatório Justiça em Números.

Certificação - Para movimentar os processos, advogados, defensores públicos e procuradores devem fazer previamente suas certificações eletrônicas junto à OAB, Banco do Brasil, nas agências dos Correios ou Receita Federal. Citações, notificações e intimações das partes ficarão disponibilizadas aos interessados no portal do sistema PJe, com acesso pelo site do TJMA.

Estado deve custear despesas com cirurgia de menor

Em decisão datada da última sexta-feira (11), o juiz Marco Adriano Ramos Fonseca, titular da 1ª Vara da Comarca de Pedreiras, determinou ao Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, o custeio das despesas referentes à cirurgia de esfíncter a que deve ser submetida, em caráter de urgência, uma menor acometida de patologia nas alças intestinais. O bloqueio do valor foi efetivado na data da decisão, e a cirurgia deve ser realizada nesta terça-feira (15), em hospital da rede particular da cidade de Teresina (PI), conforme recomendações médicas. A decisão do magistrado atende a pedido de tutela antecipada em Ação Civil Pública interposta pelo Ministério Público Estadual em desfavor do Estado do Maranhão. Segundo o juiz, “o processo teve prioridade na tramitação e apreciação, posto que envolve saúde e criança que está com risco de vida”, o que determinou a celeridade da decisão e o bloqueio do valor pleiteado na ação para os custeios da cirurgia. “A ação foi proposta às 12:31 e a decisão foi concedida às 13h49 do mesmo dia. Os valores já foram bloqueados na conta do Estado do Maranhão na sexta-feira à tarde e já estão disponibilizadas para a família da criança”, frisou o magistrado. De acordo com ação do MPE, a menor, com 03 (três) anos de idade, foi diagnosticada com a patologia “Distensão Difusa das Alças Intestinais e Colônias”, durante consulta médica especializada realizada na cidade de Teresina. Ainda segundo a ação, o tratamento se deu inicialmente com medicamentos. Ao longo das consultas e do tratamento com médico pediatra, porém, foi “diagnosticada e indicada a necessidade de realização, em caráter de urgência”, de procedimento cirúrgico denominado Esfincterectomia, uma vez que “a enfermidade compromete a qualidade de vida da criança e a expõe a risco, podendo levá-la a óbito, caso não seja solucionado com rapidez”, tendo sido a referida cirurgia agendada para esta data (15/09). Consta da ação que o pai da criança não possui as condições financeiras suficientes para custear as despesas com o deslocamento e a cirurgia, orçados em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), razão pela qual a família recorreu à Justiça. Segundo o juiz, “da farta documentação anexada ao processo infere-se que a menor realmente é portadora das privações de saúde mencionadas, necessitando se submeter ao procedimento cirúrgico, em caráter de urgência, indicado pelo médico que acompanha a paciente”. Nas palavras do magistrado, “a demanda versa, eminentemente, sobre dignidade da pessoa humana, elevada constitucionalmente ao nível de fundamento da República Federativa do Brasil, conforme consagrado no art.1º, inciso III, da nossa Carta Magna, ao se verificar o estado de saúde da autora e sua impossibilidade econômica para prover as despesas inerentes ao tratamento médico/ procedimento cirúrgico recomendado pelos especialistas”.

Servidores do TJ e Justiça Federal confirmam paralisação

Servidores da Justiça Federal e Estadual no Maranhão farão paralisação conjunta na nesta quinta-feira (17) em defesa do direito constitucional dos trabalhadores do serviço público à reposição anual de perdas inflacionárias. A decisão foi tomada em reunião conjunta com dirigentes do Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão (SINDJUS-MA) e Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal (SINTRAJUFE-MA), na noite desta segunda-feira (15), na sede do SINDJUS. As atividades conjuntas dos servidores serão realizadas das 08h às 12h de quinta-feira, em frente ao Fórum do Calhau, em São Luís. Às 16h, após as atividades da paralisação conjunta, os sindicatos realizarão plenária com a participação das Centrais Sindicais para discutir a continuidade do movimento unificado e da campanha dos servidores públicos pela manutenção dos 21,7% incorporados aos vencimentos do funcionalismo por decisão do Supremo Tribunal Federal (STF).

Casamento Comunitário e mutirão previdenciário integram ação social em Belágua

Está marcado para o dia 20 deste mês uma edição do projeto "Casamento Comunitário" em Belágua, termo judiciário da Comarca de Urbano Santos. Para a cerimônia estão inscritos 50 casais, todos do município de Belágua e povoados.

Praça em Belágua

Juntamente ao casamento, a comarca promove um mutirão previdenciário. Esse mutirão, que contará com o máximo de processos dessa natureza existentes na secretaria judicial do Fórum de Urbano Santos, termo sede da comarca.

O casamento e o mutirão fazem parte de uma ação social promovida pela Loja Maçônica do Maranhão, do qual a CGJ é parceira, evento realizado anualmente e que está na 13ª edição. As edições anteriores foram realizadas em São Luís, mas de acordo com informações da comarca, por causa da situação do município, que se encontra entre os mais pobres do país, as ações sociais foram remanejadas para lá.

O Governo do Maranhão, dentre outras instituições, entrou no projeto como parceiro, incluindo o evento na agenda do Programa Mais IDH. O Poder Judiciário, mediante intermediação da Corregedoria Geral da Justiça, também firmou parceira, cujas tratativas iniciais foram realizadas pelo juiz Anderson Sobral, titular da Comarca de Vargem Grande, que respondia por Urbano Santos.

O casamento está marcado para acontecer na Praça Sérgio Luiz Oliveira Gasalle, no centro da cidade (em frente à Prefeitura Municipal). O casamento comunitário e o mutirão ocorrerão, provavelmente, à tarde. Entre outros parceiros estão a Procuradoria Federal, a Prefeitura de Belágua e o Instituto Nacional de Seguridade Social.

Justiça determina que Município estruture Conselho Tutelar de Trizidela do Vale

Imagem divulgação: Conselho Tutelar|

Sentença assinada pelo juiz Marco Adriano Ramos Fonsêca, titular da 1ª Vara da Comarca de Pedreiras, determina que o Município de Trizidela do Vale (termo judiciário) providencie a reforma ou a mudança definitiva da sede do Conselho Tutelar do Município para outro local devidamente adaptado e adequado ao funcionamento do órgão, inclusive com sala reservada adequada para a entrevista com crianças e adolescentes. O prazo para o cumprimento da determinação é de 90 (noventa) dias.

Em igual prazo, o Município deve ainda providenciar a aquisição do respectivo mobiliário e equipamento permanente necessário ao pleno funcionamento do Conselho, aí compreendidos material de escritório, equipamentos de informática, ar-condicionado, dentre outros. O devido suprimento de material de expediente também deve ser providenciado no prazo de 10 (dez) dias. Já no prazo de 15 (quinze) dias, o Município deve dotar o Conselho de veículo (próprio ou alugado) e motorista para ficar à disposição dos trabalhos realizados pelo órgão, bem como de servidor público ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais.

Em caso de descumprimento de qualquer uma das determinações constantes da sentença a multa diária é de R\$ 1.000,00 (mil reais). O bloqueio de recursos do Município, medida necessária para o cumprimento efetivo das determinações também consta da decisão.

Condições inadequadas - A sentença do magistrado atende à Ação Civil Pública de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Antecipada interposta pelo Ministério Público Estadual em desfavor do Município de Trizidela do Vale.

Segundo a ação, vistoria realizada pela Promotoria de Justiça à sede do Conselho Tutelar constatou que o mesmo está funcionando em condições inadequadas, impróprias, considerando-se a precariedade do imóvel onde se acha sediado, bem como a falta de equipamentos e de mobiliário, e de pessoal de apoios, fornecimento insatisfatório de material de expediente e consumo.

"Restando comprovada a verossimilhança da alegação e demonstrada a possibilidade de dano irreparável e de difícil reparação diante da continuidade da omissão municipal, e tendo em vista que absolutamente nada poderá justificar a insistente omissão do requerido ao longo de 24 (vinte e quatro) anos de vigência do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), concedo a antecipação da tutela", diz o juiz Marco Adriano na sentença.

Justiça condena ex-presidente da Câmara de Vereadores de Gonçalves Dias

O processo foi relatado pelo juiz substituto do 2º grau, Luiz Gonzaga Almeida Filho (Foto: Ribamar Pinheiro)|

Francisco Leitão, ex-presidente da Câmara de Vereadores do município de Gonçalves Dias, foi condenado por improbidade administrativa pela 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que acolheu recurso do Ministério Público do Maranhão (MPMA) e manteve sentença da comarca de Dom Pedro.

A ação civil pública por improbidade administrativa foi proposta pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), que decretou a indisponibilidade dos bens do ex-gestor até a quantia de R\$ 32 mil. Francisco Leitão teria prestado contas de forma irregular ao Tribunal de Contas do Estado (TCE), referente ao exercício do ano 2008.

De acordo com a ação do MPMA, houve divergência entre o saldo financeiro declarado pelo ex-gestor e o apurado pelo TCE. Também foram constatadas despesas indevidas com combustível, tarifas bancárias e alimentação, além do descumprimento dos limites constitucionais quanto ao subsídio de vereador que deveria limitar-se a 30% do subsídio do deputado estadual, tendo alcançado o equivalente a 36,10%.

Em contraposição a acusação, Francisco Leitão interpôs recurso junto ao Tribunal de Justiça, alegando que o Ministério Público não legitimidade para propor ação de ressarcimento ao erário público e anulação da decisão do juízo de 1º grau que concedeu liminar de indisponibilidade de seus bens.

O relator do processo, juiz Luiz Gonzaga Almeida Filho (substituto do 2º grau), confirmou a sentença de primeira de instância e destacou ser dever do MP apurar a responsabilidade do gestor público faltoso "a fim de salvaguardar a ordem necessária para o bom desenvolvimento de Estado Democrático de Direito", justificou.

O magistrado ressaltou ainda que o órgão ministerial produziu provas suficientes para demonstrar indícios de ato de improbidade administrativa do ex-presidente da Câmara que justificam a indisponibilidade dos bens e a devolução ao erário público. Os demais membros do órgão colegiado acompanharam o voto do relator. (Processo: 106502015)

TJMA nega liberdade para acusado de traficar 26 quilos de droga

Desembargador Joaquim Figueiredo manteve prisão (Foto: Ribamar Pinheiro)|

Os desembargadores da 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) negaram habeas corpus, em sessão nesta segunda-feira (14), a um acusado de traficar 26 quilos de substância com características semelhantes ao crack.

O acusado foi preso em flagrante no dia 12 de junho deste ano, na praça do Viva no bairro do Vinhais, autuado por tráfico de drogas e associação ao tráfico, juntamente com oito pessoas suspeitas de formar associação criminosa para comercializar e distribuir os 26 quilos da substância entorpecente.

Para o relator do processo, desembargador José Joaquim Figueiredo, não houve ilegalidade na prisão, sendo caso de manutenção porque presentes os requisitos, como a ocorrência do crime e indícios de autoria, bem como fundamentação no decreto prisional.

O desembargador citou a decisão de base do juiz da 1ª Vara de Entorpecentes da Capital, Ernesto Guimarães Alves, que afirmou que as circunstâncias da prisão presumem que os acusados participam de organização voltada ao comércio de drogas entorpecentes, com indícios de que existem outros associados a eles que ainda continuam em liberdade, sendo imperiosas as suas prisões.

O voto do desembargador foi acompanhado pelos desembargadores Bernardo Rodrigues e Tyrone José Silva, conforme o parecer da Procuradoria Geral da Justiça.

Para garantir cirurgia em criança num hospital privado, Justiça bloqueia dinheiro do Estado

Para garantir cirurgia em criança num hospital privado, Justiça bloqueia dinheiro do Estado
Em decisão datada da última sexta-feira (11), o juiz Marco Adriano Ramos Fonseca, titular da Comarca de Pedreiras, determinou ao Governo Estado do Maranhão, através da Secretaria da Saúde, o custeio das despesas referentes à cirurgia de esfíncter a que deve ser submetida, em caráter de urgência, uma menor acometida de patologia nas alças intestinais. O bloqueio do valor foi efetivado na data da decisão, e a cirurgia deve ser realizada nesta terça-feira (15), em hospital da rede particular da cidade de Teresina (PI), conforme recomendações médicas. A decisão do magistrado atende a pedido de tutela antecipada em Ação Civil Pública interposta pelo Ministério Público Estadual em desfavor do Estado do Maranhão.

Segundo o juiz, “o processo teve prioridade na tramitação e apreciação, posto que envolve saúde e criança que está com risco de vida”, o que determinou a celeridade da decisão e o bloqueio do valor pleiteado na ação para os custeios da cirurgia. “A ação foi proposta às 12;31 e a decisão foi concedida às 13h49 do mesmo dia. Os valores já foram bloqueados na conta do Estado do Maranhão na sexta feira à tarde e já estão disponibilizadas para a família da criança”, frisou o magistrado.

De acordo com ação do MPE, a menor, com 03 (três) anos de idade, foi diagnosticada com a patologia “Distensão Difusa das Alças Intestinais e Colônias”, durante consulta médica especializada realizada na cidade de Teresina.

Ainda segundo a ação, o tratamento se deu inicialmente com medicamentos. Ao longo das consultas e do tratamento com médico pediatra, porém, foi “diagnosticada e indicada a necessidade de realização, em caráter de urgência”, de procedimento cirúrgico denominado Esfincterectomia, uma vez que “a enfermidade compromete a qualidade de vida da criança e a expõe a risco, podendo levá-la a óbito, caso não seja solucionado com rapidez”, tendo sido a referida cirurgia agendada para esta data (15/09).

Consta da ação que o pai da criança não possui as condições financeiras suficientes para custear as despesas com o deslocamento e a cirurgia, orçados em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), razão pela qual a família recorreu à Justiça.

Segundo o juiz, “da farta documentação anexada ao processo infere-se que a menor realmente é portadora das privações de saúde mencionadas, necessitando se submeter ao procedimento cirúrgico, em caráter de urgência, indicado pelo médico que acompanha a paciente”.

Nas palavras do magistrado, “a demanda versa, eminentemente, sobre dignidade da pessoa humana, elevada constitucionalmente ao nível de fundamento da República Federativa do Brasil, conforme consagrado no art.1º, inciso III, da nossa Carta Magna, ao se verificar o estado de saúde da autora e sua impossibilidade econômica para prover as despesas inerentes ao tratamento médico/ procedimento cirúrgico recomendado pelos especialistas”.

“O que está em debate aqui, pelos termos do prisma constitucional, é o que posso chamar de mínimo existencial à dignidade da vida humana: a saúde, razão pela qual se impõe medidas de eficácia que objetivem resguardar e promover tal interesse publico indisponível, tal como o de determinar que o requerido preste imediatamente a pretensão deduzida, em caráter antecipatório”, conclui Marco Adriano.

Estado deve custear despesas com cirurgia de menor

Em decisão datada da última sexta-feira (11), o juiz Marco Adriano Ramos Fonseca, titular da Comarca de Pedreiras, determinou ao Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, o custeio das despesas referentes à cirurgia de esfíncter a que deve ser submetida, em caráter de urgência, uma menor acometida de patologia nas alças intestinais. O bloqueio do valor foi efetivado na data da decisão, e a cirurgia deve ser realizada nesta terça-feira (15), em hospital da rede particular da cidade de Teresina (PI), conforme recomendações médicas. A decisão do magistrado atende a pedido de tutela antecipada em Ação Civil Pública interposta pelo Ministério Público Estadual em desfavor do Estado do Maranhão.

Segundo o juiz, “o processo teve prioridade na tramitação e apreciação, posto que envolve saúde e criança que está com risco de vida”, o que determinou a celeridade da decisão e o bloqueio do valor pleiteado na ação para os custeios da cirurgia. “A ação foi proposta às 12,31 e a decisão foi concedida às 13h49 do mesmo dia. Os valores já foram bloqueados na conta do Estado do Maranhão na sexta-feira à tarde e já estão disponibilizadas para a família da criança”, frisou o magistrado.

De acordo com ação do MPE, a menor, com 03 (três) anos de idade, foi diagnosticada com a patologia “Distensão Difusa das Alças Intestinais e Colônias”, durante consulta médica especializada realizada na cidade de Teresina.

Ainda segundo a ação, o tratamento se deu inicialmente com medicamentos. Ao longo das consultas e do tratamento com médico pediatra, porém, foi “diagnosticada e indicada a necessidade de realização, em caráter de urgência”, de procedimento cirúrgico denominado Esmecteroctomia, uma vez que “a enfermidade compromete a qualidade de vida da criança e a expõe a risco, podendo levá-la a óbito, caso não seja solucionado com rapidez”, tendo sido a referida cirurgia agendada para esta data (15/09).

Consta da ação que o pai da criança não possui as condições financeiras suficientes para custear as despesas com o deslocamento e a cirurgia, orçados em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), razão pela qual a família recorreu à Justiça.

Segundo o juiz, “da farta documentação anexada ao processo infere-se que a menor realmente é portadora das privações de saúde mencionadas, necessitando se submeter ao procedimento cirúrgico, em caráter de urgência, indicado pelo médico que acompanha a paciente”.

Nas palavras do magistrado, “a demanda versa, eminentemente, sobre dignidade da pessoa humana, elevada constitucionalmente ao nível de fundamento da República Federativa do Brasil, conforme consagrado no art.1º, inciso III, da nossa Carta Magna, ao se verificar o estado de saúde da autora e sua impossibilidade econômica para prover as despesas inerentes ao tratamento médico/ procedimento cirúrgico recomendado pelos especialistas”.

“O que está em debate aqui, pelos termos do prisma constitucional, é o que posso chamar de mínimo existencial à dignidade da vida humana: a saúde, razão pela qual se impõe medidas de eficácia que objetivem resguardar e promover tal interesse público indisponível, tal como o de determinar que o requerido preste imediatamente a pretensão deduzida, em caráter antecipatório”, conclui Marco Adriano.